

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6ic9c6bg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/07/2021 Projeto de lei nº 640/2021 Protocolo nº 7679/2021 Processo nº 980/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Denomina Sandoval Nogueira de Moraes a Rodovia MT-100 no trecho que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Sandoval Nogueira de Moraes” o trecho da rodovia MT-100, compreendido entre os municípios de Ponte Branca - MT e Ribeirãozinho - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sandoval nasceu na cidade de Ponte Branca no dia 30 de novembro de 1937, onde morou durante toda a sua vida. Ali exerceu por 38 anos as atividades de como serventuário da justiça, Cartorário. Foi Prefeito Municipal e pai dos ex-prefeitos Demilson Nogueira e Humberto Nogueira. Faleceu no dia 10 de maio de 2020 aos 82 anos vítima do Covid. Toda uma vida dedica a cidade de Ponte Branca.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo ser de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente projeto de lei, contando com o empenho dos nobres pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Julho de 2021

Paulo Araújo
Deputado Estadual